



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 06/08/2020 a 06/10/2020

LEI N° 1035, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a prorrogação do prazo do contrato temporário de excepcional interesse público de Enfermeiro que se refere a Lei n° 979/2019, de 23 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a prorrogação do contrato temporário de excepcional interesse público de Enfermeiro que se refere a Lei n° 979/2019, de 23 de Outubro de 2019.

Art. 2° Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar o prazo das contratações de que trata essa Lei Municipal até da data de 06 de fevereiro de 2021.

Art. 3° A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

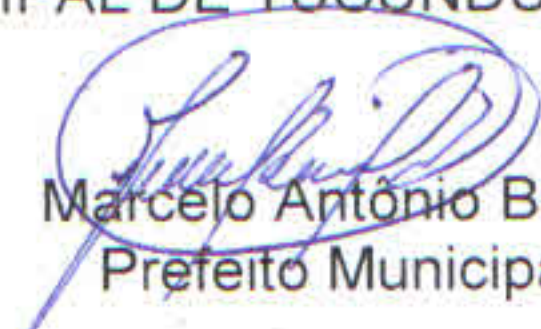
UNIDADE: 0701 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde com Recursos ASPS

ELEMENTO DE DESPESA: 3190110101 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Vínculo – 0040

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua prorrogação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos